



Portaria n. 110/2011 – CG

Altera o Quadro de Organização e Distribuição
de Efetivo da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do art. 34 do Decreto n. 6.161, de 3 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Desativar o 6º Pelotão Bombeiro Militar, situado no município de Morrinhos.

Art. 2º A estrutura operacional situada no município de Morrinhos passa a ser constituída como Companhia Operacional do 9º Batalhão Bombeiro Militar.

Art. 3º Ativar o 6º Pelotão Bombeiro Militar – 6º PBM, com sede no município de Itaberaí.

Parágrafo único. A OBM prevista neste artigo ficará subordinada, administrativa e operacionalmente, à 8ª Companhia Independente Bombeiro Militar, com sede na Cidade de Goiás.

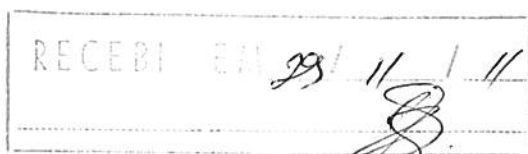
Art. 4º Fica designado para comandar o 6º PBM o 1º Ten QOC 02.311 Eduardo de Melo.

Art. 5º O 2º Comando Regional Bombeiro Militar, o Comando de Gestão e Finanças e os demais Órgãos do CBMGO deverão adotar as providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, no sentido de viabilizar a estruturação e funcionamento da unidade que ora se ativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 24 de novembro de 2011.



Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral